



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

Regulamento de Estágios na AULP

Pelo presente regulamento, a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) institui um programa de estágios curriculares. Este programa procura não só dar uma resposta positiva aos pedidos dirigidos à Associação, mas também permite proporcionar aos jovens estudantes de licenciatura e mestrado uma experiência de desenvolvimento de funções em contexto de trabalho numa Associação.

Para o lançamento e gestão deste programa de estágios devem ser tomadas em consideração as seguintes regras:

1. Podem ser aceites candidatos a estágios curriculares.
2. Os pedidos de estágio deverão ter correspondência com as áreas de ação de atuação da Associação e situar-se em propostas de desenvolvimento de tarefas no departamento de comunicação, relações públicas, assessoria de imprensa, eventos, jornalismo de empresa, departamento de *marketing*, planeamento estratégico e jornalismo *on-line*.
3. O estágio tem a duração mínima de três meses e máxima de seis meses.
4. A Associação abrirá um concurso específico para candidaturas a estágios, observando o seguinte calendário:

| Candidaturas | Estágio |
|----------------|---------------------------|
| Mês de outubro | novembro/dezembro/janeiro |
| Mês de janeiro | fevereiro/março/abril |
| Mês de abril | maio/junho/julho |
| Mês de julho | agosto/setembro/outubro |

5. O concurso será publicitado na página internet da Associação e conterá toda a informação relativa ao concurso, documentos a apresentar e prazo de comunicação da decisão.
6. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:
Carta de apresentação e pedido de estágio;
Curriculum Vitae;
Tratando-se de estágio curricular, carta ou declaração do orientador na instituição de ensino.
7. A decisão será tomada após uma entrevista com o(s) candidato(s) a estagiário(s) e tendo em consideração as necessidades e capacidade de resposta da AULP no período a que disser respeito.



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

8. Serão aceites quatro estagiários em cada trimestre, salvo se da análise da oferta e das necessidades e capacidades da AULP, nos termos do número anterior, resultar vantajosa a aceitação de mais estagiários.
9. O estagiário será orientado internamente pela Secretária-Executiva da AULP e o trabalho a desenvolver será previamente definido num plano de estágio que, orientador da AULP e estagiário conjuntamente elaborarão.
10. Os estágios não são remunerados.
11. No final do estágio, o estagiário deverá entregar um relatório sobre a forma como o mesmo decorreu.
12. As questões relacionadas com o lançamento e atualização do concurso, receção de candidaturas, procedimentos inerentes à análise, decisão e comunicação, ficarão sob a responsabilidade da Secretária-Executiva.
13. O presente Regulamento entra em vigor no dia 15 de outubro de 2012, estando já aceites dois estagiários para o trimestre de novembro, dezembro e janeiro.



Lisboa, 15 de setembro de 2012